

Lei Nº 2/72
Autoriza doar terreno ao DER-ES.

A Câmara Municipal de Bama de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar por escritura pública, ao Departamento de Estradas de Rodagens do Espírito Santo (DER-ES), o terreno

J. A. Lima

situado em Vila Bandeira, nesta cidade, com área de 600 m², (seiscentos metros quadrados), havido de Dono do Cimento da Silva e sua esposa e Manoel Soares Cimento, transcrito no registro de imóveis sob o nº 3.424

Art. 2º - O terreno antes descrito e caracterizado a seu dono ao DER-ES, destina-se a construção de escritório e demais instalações do Departamento e esta condição deverá constar da escritura pública com a ressalva de que não realizada a construção o imóvel reverta ao domínio e posse do doador.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala Benjamim Constant, 15 de junho de 1972.
Brasílio Malaguier de Moraes - Presidente.